



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 148 de 15 de FEVEREIRO de 2023.

Correlação:

- Processo de Licenciamento Ambiental (empreendimento)

Manifesta-se a respeito do processo de licenciamento ambiental da empresa Alpha III Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente ao empreendimento **Condomínio Residencial Misto Alpha III.**

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desmatamento de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL com condicionantes** à aprovação da emissão da certidão de diretrizes para o empreendimento do processo abaixo relacionado:

Único. Processo: 1146/2022

ALPHA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Av. Honório Alvares Penteado, 1912 - Cidade Tamboré

Atividade: Implantação de condomínio residencial misto


Empreendimento: Condomínio Residencial Misto Alpha III.

Parágrafo único. Esta aprovação está vinculada às condicionantes estipuladas no Parecer Técnico **DLPR nº 049/2023.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 15 de Fevereiro de 2023.



Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL